

Arquivo eletrônico com publicações do dia

28/02/2023

Edição Nº051





DICOG-3.1 PROCESSO Nº 2023/6537

CAPITAL INTERESSADO: 1º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL DECISÃO: Aprovo o parecer dos MM

DICOG-5.2 EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ª e 2ª VARAS JUDICIAIS

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA nas 1ª e 2ª VARAS JUDICIAIS e ANEXO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE AGUDOS no dia 08 de março de 2023, com início às 9h

DICOG-5.2 EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 2ª e 3ª VARAS CÍVEIS e 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BOTUCATU

FAZ SABER, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á no dia 09 de março de 2023, às 10h30, na Comarca de Bauru

DICOG-5.2 EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ª e 2ª VARAS JUDICIAIS DA COMARCA DE SÃO MANUEL

FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA nas 1ª e 2ª VARAS JUDICIAIS DA COMARCA DE SÃO MANUEL no dia 08 de março de 2023, com início às 9h.

DICOG-5.2 EDITAL CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE BOTUCATU

FAZ SABER que designou CORREIÇÃO ORDINÁRIA na Comarca de BOTUCATU, no dia 08 de março de 2023, no 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA, com início às 13h30

EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ª e 6ª VARAS CÍVEIS, 2ª VARA CRIMINAL

ANEXO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER, 3ª VARA CRIMINAL, 1ª e 2ª VARAS DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

DICOG-5.2 EDITAL CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE BAURU

FAZ SABER que designou CORREIÇÃO ORDINÁRIA na Comarca de BAURU, no dia 09 de março de 2023

DICOG-5.2 EDITAL VISITA CORRECIONAL NO CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DA COMARCA DE ITATINGA

FAZ SABER que designou VISITA CORRECIONAL no CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DA COMARCA DE ITATINGA no dia 10 de março de 2023, com início às 9h30

DESPACHO Nº 1000715-86.2022.8.26.0185 - Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível

DICOG 3.1 COMUNICADO CG Nº 117/2023 PROCESSO DIGITAL Nº 2022/127959

A Corregedoria Geral da Justiça em face do Comunicado CG nº 43/2023, que alterou a partir de janeiro de 2023, os lançamentos de despesas na Declaração Mensal no sistema do Portal do Extrajudicial

DICOG 5.1 COMUNICADO CG Nº 119/2023

PROCESSO CG Nº 2023/18551 - SÃO PAULO -

ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA



CSM - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 13/02/2023

Apelação Cível 1 Total 1 1114271-30.2022.8.26.0100; Processo Digital

SEMA 1.2.1 SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 27/02/2023, autorizou o que segue: TAUBATÉ (Fórum Criminal)

ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO



1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO Processo 1006626-09.2023.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro civil de Pessoas Jurídicas - Sindicato Motoristas Trabalhadores Transporte Rodoviário Urbano S Paulo

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO Processo 1014936-04.2023.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - O.T.F. - Vistos

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO Processo 1106929-65.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - T.N. - Juiz(a) de Direito: Dr(a). Marcelo Benacchio Vistos, Cuida-se de expediente de interesse do Sr. Delegatário do 7º Tabelionato de Notas da Capital

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO Processo 1011625-05.2023.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - C.P.A.C.S.F. - Fls. 31

DICOG-3.1 PROCESSO Nº 2023/6537

CAPITAL INTERESSADO: 1º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL DECISÃO: Aprovo o parecer dos MM

DICOG-3.1 PROCESSO Nº 2023/6537 – CAPITAL INTERESSADO: 1º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL DECISÃO: Aprovo o parecer dos MM. Juízes Assessores desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, determino o encerramento das atividades notariais da Delegação correspondente ao 1º Tabelião de Notas da Comarca da Capital, bem como o recolhimento do acervo da unidade ao 9º Tabelião de Notas da Comarca da Capital, lavrando-se inventário, com atribuição única de expedição de certidão dos atos notariais e de informações administrativas dos serventuários, mantida a colaboração do interino até a finalização do recolhimento. Providencie a DICOGE as necessárias anotações e comunicações perante o sistema “Justiça Aberta”, gerenciado pela Eg. Corregedoria Nacional de Justiça. Comunique-se o MM. Juiz Corregedor Permanente para que adote as medidas pertinentes ao cumprimento da presente decisão na esfera de suas atribuições, devendo informar a esta Corregedoria Geral da Justiça a finalização do recolhimento do acervo, fixado o prazo máximo de dez dias para tanto. Expeça-se o necessário. Intime-se a Fazenda do Estado de São Paulo. Publique-se. São Paulo, 23 de fevereiro de 2023 (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA - Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG-5.2 EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ª e 2ª VARAS JUDICIAIS **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA nas 1ª e 2ª VARAS JUDICIAIS e ANEXO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE AGUDOS no dia 08 de março de 2023, com início às 9h**

DICOG-5.2 EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ª e 2ª VARAS JUDICIAIS e JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE AGUDOS O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA nas 1ª e 2ª VARAS JUDICIAIS e ANEXO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE AGUDOS no dia 08 de março de 2023, com início às 9h. FAZ SABER, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á no dia 09 de março de 2023, às 10h30, na Comarca de Bauru, convocados os Magistrados da referida Comarca e convidados os demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 23 de fevereiro de 2023. Eu,___(Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG-5.2 EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 2ª e 3ª VARAS CÍVEIS e 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BOTUCATU

FAZ SABER, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á no dia 09 de março de 2023, às 10h30, na Comarca de Bauru

EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 2ª e 3ª VARAS CÍVEIS e 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BOTUCATU O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA nas 2ª e 3ª VARAS CÍVEIS e 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BOTUCATU no dia 08 de março de 2023, com início às 9h. FAZ SABER, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á no dia 09 de março de 2023, às 10h30, na Comarca de Bauru, convocados os Magistrados da referida Comarca e convidados os demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 23 de fevereiro de 2023. Eu,___(Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

DICOG 5.2 EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ª e 2ª VARAS JUDICIAIS DA COMARCA DE SÃO MANUEL

FAZ SABER que designou **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA** nas 1ª e 2ª VARAS JUDICIAIS DA COMARCA DE SÃO MANUEL no dia 08 de março de 2023, com início às 9h.

EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ª e 2ª VARAS JUDICIAIS DA COMARCA DE SÃO MANUEL O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA nas 1ª e 2ª VARAS JUDICIAIS DA COMARCA DE SÃO MANUEL no dia 08 de março de 2023, com início às 9h. FAZ SABER, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á no dia 09 de março de 2023, às 10h30, na Comarca de Bauru, convocados os Magistrados da referida Comarca e convidados os demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 23 de fevereiro de 2023. Eu, _____ (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

DICOG 5.2 EDITAL CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE BOTUCATU

FAZ SABER que designou **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** na Comarca de BOTUCATU, no dia 08 de março de 2023, no 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA, com início às 13h30

EDITAL CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE BOTUCATU O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, F A Z S A B E R que designou CORREIÇÃO ORDINÁRIA na Comarca de BOTUCATU, no dia 08 de março de 2023, no 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA, com início às 13h30. FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados nas unidades extrajudiciais. FAZ SABER, finalmente, que, além dos livros e classificadores obrigatórios, deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário das receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 23 de fevereiro de 2023. Eu, _____ (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ªe 6ª VARAS CÍVEIS, 2ª VARA CRIMINAL

ANEXO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER, 3ª VARA CRIMINAL, 1ª e 2ª VARAS DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ªe 6ª VARAS CÍVEIS, 2ª VARA CRIMINAL e ANEXO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER, 3ª VARA CRIMINAL, 1ª e 2ª VARAS DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, e 2ª VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS DA COMARCA DE BAURU O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA nas 1ªe 6ª VARAS CÍVEIS, 2ª VARA CRIMINAL e ANEXO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER, 3ª VARA CRIMINAL, 1ª e 2ª VARAS

DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, e 2ª VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS DA COMARCA DE BAURU no dia 09 de março de 2023, com início às 9h. FAZ SABER, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á às 10h30, convocados todos os Magistrados das Comarcas de Agudos, Bauru, Botucatu e São Manuel, e convidados todos os demais Magistrados da 3ª RAJ e os partícipes das atividades judiciais (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 23 de fevereiro de 2023. Eu, _____ (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.2 EDITAL CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE BAURU

FAZ SABER que designou CORREIÇÃO ORDINÁRIA na Comarca de BAURU, no dia 09 de março de 2023

EDITAL CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE BAURU O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, F A Z S A B E R que designou CORREIÇÃO ORDINÁRIA na Comarca de BAURU, no dia 09 de março de 2023, no OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE, com início às 09h, e no 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, com início às 14h. FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados nas unidades extrajudiciais. FAZ SABER, finalmente, que, além dos livros e classificadores obrigatórios, deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correções, o livro diário das receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 23 de fevereiro de 2023. Eu, _____ (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.2 EDITAL VISITA CORRECIONAL NO CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DA COMARCA DE ITATINGA

FAZ SABER que designou VISITA CORRECIONAL no CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DA COMARCA DE ITATINGA no dia 10 de março de 2023, com início às 9h30

EDITAL VISITA CORRECIONAL NO CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DA COMARCA DE ITATINGA O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou VISITA CORRECIONAL no CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DA COMARCA DE ITATINGA no dia 10 de março de 2023, com início às 9h30. FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos a Corregedoria Geral da Justiça verificará as condições físicas e ambientais das dependências e as condições de acomodação ofertadas aos detidos. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 23 de fevereiro de 2023. Eu, _____ (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

DESPACHO Nº 1000715-86.2022.8.26.0185 - Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível

DESPACHO Nº 1000715-86.2022.8.26.0185 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Estrela D Oeste - Apelante: Caroline Favarão Martins - Apelante: Thiago Favarão Martins - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Estrela d'Oeste - Vistos. Trata-se de apelação (fls. 117/144) interposta por Caroline Favarão Martins e Thiago Favarão Martins contra a r. sentença proferida pelo MM. Juiz Corregedor Permanente do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Estrela D'Oeste, que manteve a recusa à pretendida averbação de cancelamento administrativo das cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e incomunicabilidade gravadas nas Av. 2-M. 1168 e Av. 2-M. 1169 daquela Serventia (fls. 107/108). A douta Procuradoria Geral de Justiça opinou pelo desprovisionamento da apelação (fls. 186/190). Os recorrentes desistiram do recurso (fls. 193/194). Assim, homologo o pedido de desistência do recurso formulado pelos apelantes, a fim de que produza seus jurídicos e regulares efeitos. Oportunamente, remetam-se os autos à Vara de origem. Intimem-se. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Advts: Juliano Germiniani da Costa (OAB: 387611/SP) - Vivian Nicolai Daher Rodrigues Ferreira (OAB: 240691/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 3.1 COMUNICADO CG Nº 117/2023 PROCESSO DIGITAL Nº 2022/127959

A Corregedoria Geral da Justiça em face do Comunicado CG nº 43/2023, que alterou a partir de janeiro de 2023, os lançamentos de despesas na Declaração Mensal no sistema do Portal do Extrajudicial

DICOG 3.1 COMUNICADO CG Nº 117/2023 PROCESSO DIGITAL Nº 2022/127959 A Corregedoria Geral da Justiça em face do Comunicado CG nº 43/2023, que alterou a partir de janeiro de 2023, os lançamentos de despesas na Declaração Mensal no sistema do Portal do Extrajudicial, COMUNICA aos(as) MM. Juizes(as) Corregedores(as) Permanentes e aos interinos(as) das unidades extrajudiciais vagas do Estado de São Paulo, que foi alterado o modelo de Prestação de Contas para fins de apuração do excedente de receita de valores a serem recolhidos ao Fundo Especial de Despesa do Tribunal de Justiça - FEDTJ, nos termos do determinado pelos Provimentos nos 45/2015 e 76/2018 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ. Os(as) interinos(as) deverão preencher o novo modelo de Prestação de Contas (modelo Anexo), que poderá ser acessado por meio de download, via link disponível no Portal do Extrajudicial. Igualmente no Portal do Extrajudicial será disponibilizado o modelo de Ofício a ser expedido pelo Juiz Corregedor Permanente responsável pelo serviço, que, juntamente com o balancete materializado e assinado pelo interino, relativo ao período informado, bem como as cópias das Certidões Obrigatórias (abaixo relacionadas), deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico dicoge@tjsp.jus.br COMUNICA, ainda, que devem ser consideradas as seguintes rubricas relativas à arrecadação, para apuração do excedente de receita: ¾ Emolumentos recebidos pela prática de atos pagos pelos usuários (engloba todos os atos – notas, civil, imóveis, títulos e documentos e civil da pessoa jurídica e protesto de letras e títulos); ¾ Receitas provenientes de atos de ofício de cidadania; ¾ Ressarcimento pela prática de atos gratuitos; ¾ Suplementação de renda mínima; ¾ Rendimentos de depósitos e aplicações financeiras; e ¾ Valores recebidos por serviços autorizados por lei ou pela Corregedoria Geral da Justiça. As prestações de contas, a partir deste Comunicado, deverão conter, além dos balancetes preenchidos e assinados pelo interino, assim como do ofício expedido pelo Juiz Corregedor Permanente, obrigatoriamente, certidões de regularidade da unidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho. As certidões devem ser emitidas, obrigatoriamente, na data da apresentação da declaração pertinente, e podem ser obtidas acessando-se os links abaixo: A não apresentação da prestação de contas trimestral, sua apresentação fora do prazo ou sem qualquer dos documentos que a compõem, ou ainda, o não recolhimento do valor devido a título de excedente ao FEDTJ, ou seu recolhimento fora do prazo regular, sujeitará o(a) interino(a) à apuração de eventual ocorrência de quebra de confiança, nos termos do item 12, do Capítulo XIV, das Normas Extrajudiciais, sem prejuízo de eventuais medidas de competência de outras esferas judiciais. A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, também, a alteração dos trimestres-base para apresentação das informações aqui tratadas, nos termos dos Provimentos nos 45/2015 e 76/2018, a saber: TRIMESTRE MESES Recolhimento do valor apurado até Entrega da declaração até 1º trimestre Janeiro, fevereiro e março 10/04 10/05 2º trimestre Abril, maio e junho 10/07 10/08 3º trimestre Julho, agosto e setembro 10/10 10/11 4º trimestre Outubro, novembro e dezembro 10/01 10/02 Excepcionalmente, a próxima declaração/apuração de excedente de receita abrangerá o quadrimestre dezembro/22, janeiro, fevereiro e março de 23. O prazo para recolhimento do valor apurado como excedente neste período se expira em 10/04/2023, devendo a prestação de contas correspondente ser encaminhada até 10/05/2023. Modelo de prestação de contas para o período excepcional (quadrimestre) encontra-se, igualmente, acessível por link para download à disposição no Portal do Extrajudicial. A partir de abril de 2023, a prestação de contas volta a ser trimestral. Todos os interinos responsáveis por unidades extrajudiciais vagas estão obrigados à entrega das declarações de excedente de receita, independentemente do nível de arrecadação da serventia, ou da condição de excedentário ou não do serviço. Os prazos estabelecidos para a entrega das declarações não impedem que estas sejam antecipadas. INTERVENÇÃO / SUSPENSÃO DO TITULAR No caso dos interventores o período da prestação de contas coincide com o da intervenção. No caso dos substitutos dos titulares suspensos, a prestação de contas coincide com o período total de cumprimento da pena. A prestação de contas dos interventores bem como dos

substitutos dos delegados afastados em razão de cumprimento de pena se dará em até 40 dias após a data de término da intervenção/suspensão. O recolhimento do valor devido ao FEDTJ, a título de excedente de receita, deverá ser realizado até 10 dias após esta data. O descumprimento destas determinações sujeita o interventor/interino às medidas judiciais cabíveis. A remuneração do interventor, bem como do substituto do titular suspenso, também se sujeita ao teto de 90,25% dos subsídios dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, nos termos do item 36.1 do Capítulo XIV das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça; PROVISIONAMENTO As unidades que tiveram autorização concedida pelo MM. Juiz Corregedor Permanente de provisionamento de valores para pagamento de despesas trabalhistas (13º salário, terço constitucional de férias e encargos respectivos), deverão depositá-los em conta remunerada, para uso exclusivo para esse fim. O provisionamento autorizado deve sempre observar um limite mensal/trimestral, calculado de forma que projete para o final do período, a obtenção total do recurso necessário, não mais. Ao final do período autorizado para provisionamento, deverá ser anexado à prestação de contas trimestral (regular) relatório detalhado contemplando os depósitos e valores utilizados para pagamento das obrigações conforme autorizado, juntamente com cópia do extrato bancário da conta remunerada. Os valores provisionados deverão ser utilizados exclusivamente para pagamento das despesas autorizadas (décimo terceiro, 1/3 constitucional de férias e encargos respectivos), não sendo permitido o pagamento dessas obrigações com recursos não oriundos deste montante, à exceção de pagamentos realizados no último trimestre do período de provisionamento. Ao final do período autorizado para provisionamento, ou do período de vigência da interinidade, se o caso, eventual saldo apurado, após o pagamento das obrigações, deverá ser recolhido ao Fundo Especial de Despesa do Tribunal de Justiça - FEDTJ. O prazo para este recolhimento será o mesmo concedido para o recolhimento do excedente de receita apurado regularmente para o trimestre. Não é permitida a prática de provisionamento para interventores e substitutos de delegados afastados em razão de suspensão. A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, ainda, aos(as) Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes a que estão vinculadas as respectivas unidades vagas, que permanece inalterado o dever dos(as) Magistrados(as) de, tomando conhecimento da prestação de contas dos interinos, encaminhar a documentação respectiva, dela tomando ciência, na forma que for estabelecida, devendo, ainda, fiscalizar o fiel cumprimento deste Comunicado. COMUNICA, por fim, que eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através do e-mail dicoge3.1@tjsp.jus.br. Este comunicado entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da Declaração Mensal de Janeiro de 2023, cujos dados devem ser lançados no Portal do Extrajudicial no mês de Fevereiro de 2023; observando o item 14.3 do Capítulo XIII, das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça. (28/02; 01, 02 e 03/03/2023

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 COMUNICADO CG Nº 119/2023

PROCESSO CG Nº 2023/18551 - SÃO PAULO -

DICOG 5.1 COMUNICADO CG Nº 119/2023 PROCESSO CG Nº 2023/18551 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO A Corregedoria Geral da Justiça determina aos Senhores Responsáveis pelas Unidades a seguir descritas, que providenciem, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o envio dos COMPROVANTES DE TRANSFERÊNCIA PARA OS CREDITORES à CENPROT-SP referentes aos títulos pagos em cartório. Ficam, ainda, cientificados de que o descumprimento importará em apuração disciplinar. COMARCA UNIDADE AVARÉ 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS CÂNDIDO MOTA TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS MAIRIPORÃ TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

[↑ Voltar ao índice](#)

CSM - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 13/02/2023

Apelação Cível 1 Total 1 1114271-30.2022.8.26.0100; Processo Digital

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 13/02/2023 Apelação Cível 1 Total 1 1114271-30.2022.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro Central Cível; 1ª Vara de Registros Públicos; Dúvida; 1114271-30.2022.8.26.0100; Registro de Imóveis; Apelante: Maria Cecilia Mascitti Kitade; Advogada: Tania Regina Pedro (OAB: 69805/SP); Apelante: Espólio de Julieta Mascitti; Advogada: Tania Regina Pedro (OAB: 69805/SP); Apelado: Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011,

SEMA 1.2.1 SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 27/02/2023, autorizou o que segue: TAUBATÉ (Fórum Criminal)

SEMA 1.2.1 O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 27/02/2023, autorizou o que segue: TAUBATÉ (Fórum Criminal) - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos no dia 27 de fevereiro de 2023, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020.

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO Processo 1006626-09.2023.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro civil de Pessoas Jurídicas - Sindicato Motoristas Trabalhadores Transporte Rodoviário Urbano S Paulo

Processo 1006626-09.2023.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro civil de Pessoas Jurídicas - Sindicato Motoristas Trabalhadores Transporte Rodoviário Urbano S Paulo - - Valdemir de Jesus Santos - Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais ou honorários advocatícios. Oportunamente, remetam-se os autos ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: ANTONIO MANUEL DE AMORIM (OAB 252503/SP)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO Processo 1014936-04.2023.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - O.T.F. - Vistos

Processo 1014936-04.2023.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - O.T.F. - Vistos, A matéria aqui ventilada será objeto de apreciação no limitado campo administrativo de atribuição desta Corregedoria Permanente, que desempenha, dentre outras atividades, a verificação do cumprimento dos deveres e obrigações dos titulares de delegações afeta à Corregedoria Permanente desta 2ª Vara de Registros Públicos da Capital, na hipótese em comento, da análise da regularidade do teor da nota devolutiva do Sr. Delegatário ao requerimento das partes interessadas, em observância à normativa incidente, bem como a possibilidade da retificação almejada na via administrativa. Assim, recebo a presente ação intitulada “Suscitação de Dúvida Registral (Inversa)” como Pedido de Providências. Anote-se. Delimitado o alcance do procedimento, manifeste-se o Sr. Titular do Registro Civil das Pessoas Naturais do 10º Subdistrito Belenzinho, Capital. Desde já, consigno ao mesmo que em havendo elementos no assento de casamento em comento abrangidos no Prov. CNJ 134/2022, deverá se abster da juntada de cópia deste. Com o cumprimento, intime-se a parte representante para manifestação no prazo de 05 (cinco) dias. Após, com ou sem manifestação, ao MP. Int. - ADV: BRUNO FARIAS MALLMANN (OAB 81689/RS)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO Processo 1106929-65.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - T.N. - Juiz(a) de Direito: Dr(a). Marcelo Benacchio Vistos, Cuida-se de expediente de interesse do Sr. Delegatário do 7º Tabelionato de Notas da Capital

Processo 1106929-65.2022.8.26.0100 - Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - T.N. - Juiz(a) de Direito: Dr(a). Marcelo Benacchio Vistos, Cuida-se de expediente de interesse do Sr. Delegatário do 7º Tabelionato de Notas da Capital, contendo requerimento de autorização para mudança de endereço da serventia bem como acompanhamento das adequações das instalações físicas do novo local, qual seja, Alameda Santos, 1362, Cerqueira Cesar, São Paulo. Com a inicial, vieram os documentos de fls. 05/95. Nos termos do atual item 14 e 14.1 'g', Capítulo XIII das Normas de Serviço dos Cartórios Extrajudiciais, considerando o AVCB (fl. 16), o Laudo de Acessibilidade (fls. 116/120) e o parecer favorável do Ministério Público (fl. 124), fora autorizada a mudança de endereço e a concessão de prazo para a apresentação da documentação faltante (fls. 125/126). Confirmada a efetivação da mudança de endereço às fls. 134/135, a qual ocorreu nos dias 25/11/2022 (sexta-feira após o final do expediente) até 27/11/2022 (domingo), procedeu o Sr. Titular da Delegação a comprovação da atualização do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (fl. 136), a juntada do Auto de Licença de Funcionamento (fls. 139/142), novamente do AVCB com data de validade até 13/01/2025 (fl. 143), bem como a comprovação da alteração de endereço junto ao site e demais meios de comunicação da Unidade (fls. 144/159). Destarte, ao cabo das vistorias realizadas, verifica-se que a serventia apresenta acessibilidade em relação ao passeio público, estacionamento, entrada e saída principal, acesso, sanitários, adequação de mobiliário e equipamentos públicos, balcões de atendimento e sanitários, certo que já atingidas as condições de acessibilidade, atingindo um nível adequado nos itens avaliados. Os elementos coligidos evidenciam, dentro do princípio da razoabilidade, que a Unidade ostenta acessibilidade e regularidade da documentação. Por conseguinte, aprovo o funcionamento da Unidade no tocante à acessibilidade e determino o arquivamento do expediente, sem prejuízo de nova avaliação do local, na hipótese de motivo justificado, a exemplo do que vem sendo decidido nos demais expedientes envolvendo outras serventias afetas a esta Corregedoria Permanente. Imperioso, por fim, ressaltar que a correição ordinária de 2023, bem como a visita correcional disposta no item 15.2, do Capítulo XIII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, foram realizadas presencialmente em 09 de fevereiro de 2023, cujas tramitações encontram-se em autos autônomos, certo que as decisões e demais documentos correlatos serão encaminhados à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça através dos respectivos expedientes. Para fins de controle, providencie a z. Serventia judicial a juntada de cópias das fls. 16, 116/120, 125/126, 134/159 e desta decisão nos autos que tratam da Correição Ordinária de 2023, bem como da Visita Correcional. Após, não havendo outras providências a serem adotadas, nos termos da cota ministerial retro, determino o arquivamento dos autos, com as cautelas de praxe., Comunique-se a presente deliberação à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo esta como ofício. Ciência ao Ministério Público e ao Sr. Delegatário. P.I.C. - ADV: HERICK BERGER LEOPOLDO (OAB 225927/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO Processo 1011625-05.2023.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - C.P.A.C.S.F. - Fls. 31

Processo 1011625-05.2023.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - C.P.A.C.S.F. - Fls. 31, o pretendido depende de convênio a ser firmado com os Oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais, organizados pela ARPEN-SP. Fls. 37/80, ciência ao requerente, inclusive, aparentemente, consta sua participação nos documentos, assim, esclareça o requerimento do presente feito. Sem prejuízo, ante a situação existente, apresente-se, até o dia 02.02.23 os termos do convênio assinados por todos os participantes. Ciência à ARPEN-SP. Remeta-se cópia de fls. 01, 31 e 37/80 à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo a presente decisão como ofício. Cumpra-se com urgência. Int. - ADV: ISABEL CRISTINA MOTHÉ WINKLER (OAB 075141/RJ)

[↑ Voltar ao índice](#)